DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

www.cardoso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Homologação / Adjudicação 2
Autorização de Contratação Direta 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cardoso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cardoso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cardoso.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cardoso
CNPJ 46.599.825/0001-75
Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870
Telefone: (17) 3466-3900
Site: www.cardoso.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Câmara Municipal de Cardoso
CNPJ 49.677.933/0001-07
Rua Ângelo Moretin, 753
Telefone: (17) 3453-1088 | (17) 3453-2211
Site: www.camaracardoso.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cardoso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cardoso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

LUIS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI, Prefeito Municipal de Cardoso/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc. **ADJUDICA E HOMOLOGA** o Processo nº 084/2026 – Pregão Eletrônico nº 045/2026, que objetiva a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS ESPECIALIDADES DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA E ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARDOSO/SP**, em favor das empresas: **DATYSGELD CLÍNICA MÉDICA LTDA**, relativo ao item 1 no valor global de R$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais) e **ANGELO A BIMBATO SERVIÇOS MÉDICOS**, referente ao item 2 no valor global de R$ 72.600,00 (setenta e dois mil e seiscentos reais). Determino ao Departamento de Secretaria e Licitações que, de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, e Decreto Municipal nº 4.124/2026, dê a devida publicidade, e cientifique o Departamento de Contabilidade e Orçamentos para as providências cabíveis. Após as providências cabíveis, arquive-se o presente processo licitatório.

Cardoso, 04 de setembro de 2026.

LUIS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI

Prefeito Municipal

.....

Autorização de Contratação Direta

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 021/2026 – Processo nº 089/2026

À Vista dos elementos contidos no presente processo, e no uso das atribuições que me foram conferidas, bem como de acordo com o disposto no com fulcro nos artigos 75, inciso II e 82, §6º, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, fica **AUTORIZADA** a contratação por Dispensa de Licitação nº 021/2026 – Processo nº 089/2026, da empresa **68.636.161 JOSE PEDRO PEREIRA,** devidamente inscrita no CNPJ n° 68.636.161/0001-00, com sede na Av. Elias David de Queiroz nº 633 – Bairro Jardim Primavera, CEP: 38290-000, município de Carneirinho/MG, para **APRESENTAÇÃO ARTISTICA A SER REALIZADA NO EVENTO COMEMORATIVO DENOMINADO "BAILE DE CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA TERCEIRA IDADE" NO DIA 12 DE SETEMBRO DE 2026, NO SINDICATO RURAL DE CARDOSO/SP**, no valor total de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**. Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal nº. 14.133/2021, e que após seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cardoso, 04 de setembro de 2026.

Luís Paulo Bednarski Pedrassolli

Prefeito Municipal

.....